



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 988818]

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.390.964/0001-00**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. **Quintino de Souza Pereira**, inscrito no CPF sob o nº. 009.901.125-51, residente e domiciliado na cidade de Ibitiara e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG nº 08.095.158-90 e CPF nº 883.540.405-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023-PE-SRP, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de março de 2023, processo administrativo nº 054/2023, HOMOLOGADA no dia 02 de MAIO de 2023. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 090/2021 de 20 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de insumos odontológicos, sob pedidos parcelados e continuados para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ibitiara-Ba. Conforme Edital e seus anexos, conforme termo de referência e exigências estabelecidas no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: ODONTOMED T/A LTDA		
CNPJ: 27.205.945/0001-04		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3840900.00-34
ENDEREÇO: AV. RAJA GABAGLIA, 4859, SL 125, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30360663		
TELEFONE: (31) 3023-6336	FAX:	EMAIL: odontomedlicitacao@gmail.com
BANCO (NOME/Nº): BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: 1229-7	CONTA CORRENTE Nº: 69791-5
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME: TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS		
ENDEREÇO: RUA MESTRE JOÃO SILVÉRIO, Nº 413, JARDIM ARIZONA, CEP 35700-381, SETE LAGOAS-MG		
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	PROFISSÃO: ESTUDANTE	
RG: MG-12.428.395	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG	CPF: 080.491.056-10
TELEFONE: (31) 3023-6336	E-MAIL: odontomedlicitacao@gmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------------------	------	------	---------	----------	-------

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

TAYNA
RODRIGUES
MONTEIRO DE
BARROS.08049105
610

Fl 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



026	Filme radiográfico infantil: Filme radiográfico infantil: filme Insight infantil Periapical. – Filme 22x35mm. Alta velocidade F.	30,00	CX	259,30	7.779,00	CARESTREAM
-----	--	-------	----	--------	----------	------------

2.2 A listagem do cadastro de reserva, caso haja, referente ao presente registro de preços, consta como anexo nos autos do certame.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Ibitiara/Ba, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

TAYNA
RODRIGUES
MONTEIRO DE
BARROS:0804910
5610

Assinado de forma digital por TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610
Data: 2023.05.05 11:45:28 -03'00'

Fl 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 04 de maio de 2023.


PREFEITURA DE IBITIARA
GERENCIADOR


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA
GERENCIADOR

TAYNA RODRIGUES
MONTEIRO DE
BARROS:08049105
610
ODONTOMED T/A LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado de forma digital por TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31171733000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=I.M.BRANCO, ou=videtocertificacao, cn=TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610
Data: 2023.05.04 11:49:26 -03'00'

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 3 de 3